

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO (Pregão Eletrônico CNJ N. 46/2014 - Processo n. CNJ-ADM-2014/00098).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, com sede SPLM Conjunto 03 Lote 14, Núcleo Bandeirantes, Brasília – Distrito Federal, CEP 71.732-030, telefone (61) 3399-1341, inscrita no CNPJ sob o n. 38.054.508/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **Celio Evangelista Aires**, RG n. 1.610.137 SSP-DF e CPF n. 783.034.351-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00098 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 5 (cinco) postos de recepcionista, na forma do Anexo A-II deste aditivo.

1

**Parágrafo único** – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no decréscimo de **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 249.052,11** (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e onze centavos), e o valor anual de **R\$ 2.988.625,40** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), na forma do Anexo A-II do presente aditivo.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 5 de MAIO de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**

  
Rui Moreira de Oliveira  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
Celio Evangelista Aires  
Sócio



ANEXO A-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo CNJ-ADM-2014/00098).

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	1.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,00

**MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	9,00	21,00	116,28	72,72	24,00	504,00

POSTO DE TRABALHO	Assistência Médica	Assistência Odontológica	Seguro de Vida	Auxílio vestuário	Outros	Total
RECEPCIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS**

POSTO DE TRABALHO	Total
RECEPCIONISTA	576,72


  
DIRETOR-GERAL
   
CNJ


  
JURISDIÇÃO - APROVADO

**MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS**

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 3.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	3,0000	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 3.1 - Total</b>		<b>36,8000</b>	
<b>SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 3.1	4,0888	
<b>SUBMÓDULO 3.2 - Total</b>		<b>15,1998</b>	
<b>SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 3.1	0,0110	
<b>SUBMÓDULO 3.3 - Total</b>		<b>0,0410</b>	
<b>SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0147	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
<b>SUBMÓDULO 3.4 - Total</b>		<b>0,5100</b>	
<b>SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 3.1	4,0275	
<b>SUBMÓDULO 3.5 - Total</b>		<b>14,9718</b>	
<b>3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 3.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>71,8224</b>	

**Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso**

**MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,200%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,650%</b>
<b>BDI</b>	<b>11,880%</b>		



ANEXO A-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo CNJ-ADM-2014/00098).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					71,82	11,88%					
RECEPCIONISTA	40	55	1.938,00	576,72	1.391,87	464,10	4.370,69	52.448,28	26,8552	240.387,95	2.884.655,40
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>								<b>240.387,95</b>	<b>2.884.655,40</b>

Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	2.000,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	2.970,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	99.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>2.988.625,40</b>

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica e Plano de Saúde corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

